

CASA CIVIL – RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO

Processo nº 014.1505.2025.0005160-71 - A Pregoeira Oficial torna público aos interessados no PE nº18/2025, cujo objeto é a Prestação do serviço sob demanda de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos institucionais, que a **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **JN AMPLIAR E SERVIÇOS LTDA**, foi julgada **IMPROCEDENTE**. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos na forma consignada na legislação pertinente. Salvador, 19/12/2025. Larissa Albuquerque de Carvalho – Pregoeira.